

n.º 8154

A Câmara Municipal de Angatuba, decretada e em Conselho Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito de Cr\$ 176.689,90 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

	Cr\$
Verba 1-1-1	
8.00.1 - Mensalistas	1.200,00
Verba 1-3-1	
8.07.0 - Serv. Tec. e Especialidades - Geral Fixo	4.500,00
8.09.1 - Mensalistas	2.100,00
8.09.0 - Serviços Diversos	2.400,00
8.13.0 - Exec. e Fisc. Finança	
I - Vencimentos do Tercerário	3.060,00
II - Venc. do Escrit. - Lançador	2.400,00
6ª parte dos vencimentos	400,00
III - Venc. do Fiscal Arrecadação	2.100,00
Verba 2-2-1	
8.89.0 - Venc. do Administrador - P. Fixo	1.800,00

	Verba 2-3-1	
8.89.0	Venc. do zelador - Pessoal Fixo	1.800,00
	Verba 2-4-1	
8.89.1	Mensalistas	8.100,00
	Verba 2-5-1	
8.62.1	Mensalistas	4.200,00
	Verba 2-5-1	
8.63.0	a) Agua - Pessoal Fixo	1.500,00
	de parte	250,00
8.63.1	a) Agua - Pessoal Variavel	2.100,00
	Verba 2-6-1	
8.81.1	Mensalistas - Pessoal Variavel	2.100,00
	Verba 3-1-1	
8.81.0	Venc. Fisc. Obras - Pessoal Fixo	2.400,00
8.81.1	Pessoal Variavel	6.300,00
	Verba 4-2-1	
8.49.1	Pessoal Variavel	900,00
	Verba 3-2-1	
8.82.1	Mensalistas e Diaristas	99.700,00
	Verba - 4-3-1	
8.33.0	Venc. de Professores - G. Fixo	23.279,90
	Verba - 4-1-1	
8.90.0	Pessoal fixo	
	I - Venc. do Ex-tiscal de Obras.	
	Silverio Germani	1.200,00
	de parte	200,00
	II - Venc. do Ex-zelador do Cemite- rio Salvador Balbino Carnea	1.800,00
	de parte	300,00
	Verba 6-4-1	
8.98.4	Despesas Diversas	
	Juro Secretario da Junta de Histam ento Militar	600,00

Artigo 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso da arrecadação do presente exercício.

§ único - Não sendo suficiente o saldo do excesso da arrecadação do presente exercício, fica o poder executivo autorizado a utilizar-se do saldo vindo do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bugatuba, em 28 de Setembro de 1954.

a) Francisco Alcides de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
Natal Favalí
Secretário